

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão-de-obra, produtos, material de consumo, máquinas e equipamentos, bem como serviços de recepção, a serem executados nas dependências do edifício sede do SESCOOP/GO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

1 No primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 13h33min, na sede do Serviço Nacional
2 de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás - SESCOOP/GO, localizada na Avenida H, esquina com
3 Rua 14, nº 550, Jardim Goiás - Goiânia/GO, reuniram-se a Pregoeira e os membros de apoio, nos termos da
4 Portaria nº 15 de 11 de agosto de 2022 e nº 02 de 03 de janeiro de 2022, para abertura do **Pregão Presencial nº**
5 **011/2022**, do tipo **MENOR PREÇO ANUAL POR LOTE**, para os procedimentos inerentes à sessão do Pregão em
6 epígrafe, cujo objeto está acima identificado. O aviso de edital foi publicado no Diário Oficial da União - DOU
7 (conforme cópia anexada ao processo) e o Edital publicado no site do SESCOOP/GO, sendo que ambas as
8 publicações ocorreram em 23 de novembro de 2022. A Pregoeira abriu a sessão, informando a realização do
9 “credenciamento”, no período da manhã, em conformidade com o item 3 do Edital, das empresas: **Confiar**
10 **Serviços Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.282.189/0001-31, neste ato representada por Matheus Saraiva
11 Barbosa, inscrito no CPF sob nº 044.***.***-02, **D.H. de Sousa Porto-Porto Comércio e Serviços**, inscrita no
12 CNPJ/MF sob o nº 26.811.902/0001-00, neste ato representada por Danillo Henrique de Sousa Porto, inscrito no
13 CPF sob nº 853.***.***-34. A Pregoeira informou ainda, que foram entregues na recepção do SESCOOP/GO
14 envelopes de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação, referente à empresa **EMBRASG – Empresa**
15 **Brasileira de Serviços Gerais LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.248.111/0001-84 e **A Evidence Service Eireli**,
16 inscrita no CNPJ sob o nº 15.612.981/0001-03, sem a realização do credenciamento. Ainda, informou a entrega
17 de documentos em forma de credenciamento, protocolados na recepção do SESCOOP/GO e, no momento da
18 sessão, os envelopes pelas empresas **VJ Serviços Gerais LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.090.115/0001-01,
19 cujo representante, Valmir Francisco Pereira, participou como ouvinte e **Pacheco Soluções e Serviços EIRELI**,
20 inscrita no CNPJ sob o nº 14.606.708/0001-03, cujo representante, Tales Pacheco, participou como ouvinte, uma
21 vez que as referidas empresas não realizaram credenciamento presencialmente, conforme item 3.2 do Edital. A
22 empresa **Confiar Serviços Eireli** solicitou a substituição de seu representante, indicando no momento da sessão
23 que a empresa será representada pelo sócio Thiago de Oliveira Alves, inscrito no CPF sob nº 872.***.***-00,
24 cujos documentos já constam do credenciamento, o que foi acatado pela Pregoeira, baseado no item 3.6 do
25 Edital. Posteriormente, a Pregoeira requereu a entrega dos Envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentos
26 de Habilitação” das licitantes presentes. Em seguida, os Envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentos de
27 Habilitação” das licitantes, que por sua vez já estavam devidamente lacrados, foram vistados por todos os
28 presentes. Passou-se então à abertura do envelope de “Proposta de Preços” das licitantes. A sessão foi suspensa
29 às 16h20min para deliberação da comissão de licitação em relação às propostas, sendo retomada às 16h49min.
30 Em seguida as propostas foram passadas para vistas. A Pregoeira realizou então a divulgação das propostas
31 classificadas e desclassificadas, conforme segue: Em relação a proposta da empresa **EMBRASG – Empresa Brasileira**
32 **de Serviços Gerais**, sendo desclassificada por: a) não constar na proposta a previsão de encargos previdenciários
33 e FGTS; b) não apresentação da cópia do relatório da SEFIP, para comprovação do RAT, em conformidade ao item
34 15.8 do Edital e c) falta de apresentação da cópia da Convenção Coletiva de Trabalho, previsto no item 5.1, letra
35 “e.1”, do Edital. Em relação a proposta da empresa **A Evidence Service Eireli**, sendo desclassificada por: a) valor
36 divergente para materiais na proposta e planilha de custos; b) não apresentação da cópia do relatório da SEFIP,
37 para comprovação do RAT, em conformidade ao item 15.8 do Edital; e c) os valores apresentados na planilha de
38 custos para os itens seguro de vida e amparo família, estão em desacordo com a Convenção Coletiva de Trabalho
39 para o Lote I e Lote II. Em relação a proposta da empresa **Pacheco Soluções e Serviços LTDA**, sendo
40 desclassificada por: a) não apresentação da cópia do relatório da SEFIP, para comprovação do RAT, em
41 conformidade ao item 15.8 do Edital; e b) falta de apresentação da cópia da Convenção Coletiva de Trabalho,
42 previsto no item 5.1, letra “e.1”, do Edital. Em relação a proposta da empresa **VJ Serviços Gerais LTDA**, sendo
43 desclassificada por: a) não apresentação da cópia do relatório da SEFIP, para comprovação do RAT, em



SESCOOP/GO

44 conformidade ao item 15.8 do Edital. Em relação a proposta da empresa **D.H. de Sousa Porto-Porto Comércio e**
45 **Serviços**, sendo esta classificada, no entanto, a Comissão de Licitação e a Pregoeira apontaram os seguintes
46 pontos considerados como erro formal, a serem corrigidos, de próprio punho, pelo representante da empresa:
47 a) descrição completa dos Lote I e Lote II; b) valor total anual por extenso do Lote II; c) não apresentação de
48 desconto para vale alimentação de 6,5%, previsto na CCT, o qual não poderá ser inserido na planilha
49 posteriormente, para o Lote I e Lote II; d) ausência de seguro de vida e taxa de aprimoramento, a qual não poderá
50 ser cobrado posteriormente, para o Lote I e Lote II; e) correção de erro formal contido no item "c" do módulo 5
51 na planilha de custos do Lote I; e f) quantitativo de postos citado na última linha da planilha de custos para o
52 Lote I e Lote II. Em relação a proposta da empresa **Confiar Serviços Eireli**, sendo esta classificada, no entanto, a
53 Comissão de Licitação e a Pregoeira apontaram os seguintes pontos considerados como erro formal, a serem
54 corrigidos, de próprio punho, pelo representante da empresa: a) correção do valor anual referente a materiais
55 do Lote I; b) valor total anual em algarismo e extenso do Lote I; c) quantitativo de funcionários por posto na
56 planilha de custos do Lote I e Lote II; e d) os valores de vale alimentação e vale transporte foram cotados
57 considerando 21 dias, no entanto, a empresa deverá fornecer os benefícios conforme CCT, caso exceda o
58 quantitativo de dias. Os representantes das empresas **Pacheco Soluções e Serviços LTDA** e **VJ Serviços Gerais**
59 **LTDA**, que assistiam como ouvintes se ausentaram da sessão às 17h. Ato contínuo, foram divulgados os valores
60 ofertados, sendo: a empresa **Confiar Serviços Eireli** – com o valor total anual para o Lote I de R\$ 150.200,88
61 (cento e cinquenta mil duzentos reais e oitenta e oito centavos) e valor total anual para o Lote II R\$ 80.270,16
62 (oitenta mil duzentos e setenta reais e dezesseis centavos) e a empresa **D.H. de Sousa Porto-Porto Comércio e**
63 **Serviços** – com o valor total anual para o Lote I de R\$ 184.904,66 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e
64 quatro reais e sessenta e seis centavos) e valor total anual para o Lote II R\$ 81.519,44 (oitenta e um mil
65 quinhentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos). A Pregoeira iniciou então a fase de lances. Referente
66 ao Lote I, a empresa **D.H. de Sousa Porto-Porto Comércio e Serviços**, optou por não realizar lance, dessa forma
67 a Pregoeira tentou negociar com o representante da empresa **Confiar Serviços Eireli**, porém sem sucesso,
68 perfazendo o valor total anual de R\$ 150.200,88 (cento e cinquenta mil duzentos reais e oitenta e oito centavos),
69 o qual foi aceito conforme item 8.18 do Edital. Passando para o Lote II, na fase de lances, na décima sexta rodada,
70 a empresa **Confiar Serviços Eireli** apresentou o valor total anual de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos
71 reais), aceito conforme item 8.18 do Edital. A Pregoeira informou que a sessão será suspensa, sendo retomada
72 no dia seguinte, 02 de dezembro de 2022, às 08h30min, momento onde será feita análise dos documentos de
73 habilitação. Frisa-se que todos os envelopes, permanecerão lacrados e o envelope da empresa **Confiar Serviços**
74 **Eireli** só será aberto na reabertura da sessão. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que será
75 assinada por todos os presentes. Esta ata será publicada no site do SESCOOP/GO. Encerrou-se a sessão às
76 18h19min.
77

Luciana Pereira Martins dos Santos
Pregoeira

Jéssica Marinho Santos
Membro de Apoio

Jéssica Queiroz da Silva Oliveira
Membro de Apoio

Thiago de Oliveira Alves
Confiar Serviços Eireli

Danillo Henrique de Sousa Porto
D.H. de Sousa Porto-Porto Comércio e Serviços